



MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 228/2021

**FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS PELA
UTILIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 112 da Lei
Orgânica do Município, e ainda considerando o interesse público,

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidos os preços públicos devidos em reais pela
utilização dos próprios municipais, constantes da tabela do Anexo Único, que passa a
fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os preços fixados neste Decreto deverão ser recolhidos através de
DAM – Documento de Arrecadação Municipal, criada pela Lei nº 1081 de 30 de março
de 2010.

Parágrafo único. - Poderá o titular da Secretaria Municipal correspondente
conceder dispensa do recolhimento dos valores vigentes na tabela do Anexo Único,
devendo para tanto manifestar-se, justificadamente, pela concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se
o decreto nº 047/2013.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 07 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2406 Página 160 Ano: X

Data: 08/12/2021

(MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:E9488448

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2021

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS PELA
UTILIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 112 da Lei Orgânica do Município, e ainda considerando o interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos devidos em reais pela utilização dos próprios municipais, constantes da tabela do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os preços fixados neste Decreto deverão ser recolhidos através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, criada pela Lei nº 1081 de 30 de março de 2010.

Parágrafo único. - Poderá o titular da Secretaria Municipal correspondente conceder dispensa do recolhimento dos valores vigentes na tabela do Anexo Único, devendo para tanto manifestar-se, justificadamente, pela concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o decreto nº 047/2013.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Próprio Público	Valor em Reais
Estádio Municipal Virgílio Bortolotti – jogos/ horário noturno (18:00 horas às 22:00 horas), interstício de 02 (duas) horas	R\$200,00
Ginásio Municipal de Esportes João Pipino – jogos/horário noturno (18:30 horas às 22:30 horas), interstício de 01(uma) hora	R\$25,00
Casa da Cultura (hora/uso) + 10% a cada hora de acréscimo	R\$300,00
Anúncios publicitários (Ginásio Municipal de Esportes e Estádio Municipal) em espaço de 2,00 m/largura X 1,00 m/altura pelo período de 18 meses	R\$250,00

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:6A9C5F2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 20/12/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 07 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:091B16E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021-PMI
Processo nº. 111/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, através da comissão para operacionalização de Pregão, comunica aos interessados na **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR** e torna público, que foi declarada DESERTA a licitação em epígrafe, devido ao fato de ausência de interessados na licitação.

Iporã/Pr, 07 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:D50B2F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.874/2021 - PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

SUMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Itambaracá, para o Período de 2022 a 2025.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

(MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:E9488448

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2021

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS PELA
UTILIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 112 da Lei Orgânica do Município, e ainda considerando o interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos devidos em reais pela utilização dos próprios municipais, constantes da tabela do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os preços fixados neste Decreto deverão ser recolhidos através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, criada pela Lei nº 1081 de 30 de março de 2010.

Parágrafo único. - Poderá o titular da Secretaria Municipal correspondente conceder dispensa do recolhimento dos valores vigentes na tabela do Anexo Único, devendo para tanto manifestar-se, justificadamente, pela concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o decreto nº 047/2013.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Próprio Público	Valor em Reals
Estádio Municipal Virgílio Bortolotti – jogos/ horário noturno (18:00 horas às 22:00 horas), interstício de 02 (duas) horas	R\$200,00
Ginásio Municipal de Esportes João Pipino – jogos/horário noturno (18:30 horas às 22:30 horas), interstício de 01(uma) hora	R\$25,00
Casa da Cultura (hora/uso) + 10% a cada hora de acréscimo	R\$300,00
Anúncios publicitários (Ginásio Municipal de Esportes e Estádio Municipal) em espaço de 2,00 m/largura X 1,00 m/altura pelo período de 18 meses	R\$250,00

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:6A9C5F2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 20/12/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 07 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:091B16E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021-PMI
Processo nº. 111/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, através da comissão para operacionalização de Pregão, comunica aos interessados na **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR** e torna público, que foi declarada DESERTA a licitação em epígrafe, devido ao fato de ausência de interessados na licitação.

Iporã/Pr, 07 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:D50B2F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.874/2021 - PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

SUMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Itambaracá, para o Período de 2022 a 2025.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.